

LEI MUNICIPAL Nº 4262, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTE DE RECURSO
02.12.02	06.181.0022.2005	3.3.90.40 – Serv. De tecnologia da infor. E comunicação - PJ	48.000,00	Guarda Municipal	Tesouro (1)
TOTAL			48.000,00		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face às despesas da Guarda Civil Municipal, será utilizado para aquisição de concessão de Licença de Uso de SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DAS OCORRÊNCIAS e Gestão de Segurança e Emergência, Leitura de placas e OCR (CFTV, LPR, Bori Cam e Drone) com sistema SOFTWARE AS A SERVICE de forma Integrada, valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), utilizando-se para tanto parcial da rubrica. (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64).

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	SECRETARIA	FONTE DE RECURSO
479	06.181.0022.2070	3.3.90.39 – O.S.T.P. Jurídica	48.000,00	Guarda Municipal	Tesouro (1)

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 20 de junho de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração

